



LEI ORDINÁRIA Nº 1.650/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS QUE MENCIONA, A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina 2 (dois) veículos Creta, Action, 1.6, Blueaudio, Automotivos, anos 2022/2022 e 2022/2023, de cores preto, para Polícia Civil utilizar no desempenho de suas atividades no Município de Governador Celso Ramos.

Art. 2º Os automóveis doados serão para fins de atendimentos de ocorrências em todo município de Governador Celso Ramos, em conformidade com o Termo de Doação que será firmado posteriormente pelo doador e pelos donatários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 04 de abril de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal